



1345
8

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO CENTRO
Av. Olavo Fontoura, 2222 – Casa Verde - CEP 02510-110
Telefone: (11) 3855.3620 – Fax: (11) 3855.3622
E-mail: dectrcaf@educacao.sp.gov.br

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS CONTÍNUOS

Processo nº 0030/0002/2018
Contrato nº 009/2018

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 009/2018 FIRMADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, PELA DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO CENTRO E A EMPRESA RMC – Gestão de Serviços EIRELI - EPP, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE APOIO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA QUE APRESENTAM LIMITAÇÕES MOTORAS E OUTRAS QUE ACARRETEM DIFICULDADES DE CARÁTER PERMANENTE OU TEMPORÁRIO NO AUTOCUIDADO.

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de 2020, na cidade de São Paulo, compareceram, de um lado, como CONTRATANTE, o **ESTADO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, pela **DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO CENTRO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 46.384.111/0030-84, com sede na Avenida Olavo Fontoura nº 2222, Casa Verde – São Paulo, neste ato representada na forma da Lei pela Dirigente Regional de Ensino Senhora Maria de Fátima Lopes, RG.5.895.224, e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **RMC Gestão de Serviços EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 21.330.920/0001-48, com sede à Rua Inhaúma, nº 404 – Jardim Ipiranga – Americana - SP, a seguir denominada “CONTRATADA”, neste ato representada pelo Senhor Paulo Henrique Rossi Joos, portador do RG nº 18.407.457-5 e CPF nº 081.056.948-59

As referidas partes, CONSIDERANDO:

- a) que em 18/04/2018 foi celebrado o Contrato nº 009/2018, tendo por objeto a prestação de serviços contínuos de apoio aos alunos com deficiência que apresentam limitações motoras e outras que acarretem dificuldades de caráter permanente ou temporário no autocuidado;
- b) que na Cláusula do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 12 (doze) meses, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses;
- c) que a CONTRATADA comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei federal 8.666/93;
- d) que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado nas fls. 390 do Processo nº 0030/0002/2018.

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato nº 009/2018, no termo do artigo 57, inciso II, da Lei federal 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO CENTRO
Av. Olavo Fontoura, 2222 – Casa Verde - CEP 02510-110
Telefone: (11) 3855.3620 – Fax: (11) 3855.3622
E-mail: dectrcaf@educacao.sp.gov.br

1346
f

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, de 18/04/2020 e término em 17/04/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado do presente Termo de Aditamento Contratual é de R\$ R\$ 639.493,74 (Seiscentos e trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos), sendo estimado R\$ 476.422,84 (Quatrocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos) para o exercício 2020, e R\$ 163.070,90 (Cento e sessenta e três mil, setenta reais e noventa centavos) estimado para o exercício 2021, onerando o Programa de Trabalho 12367080051560000, Fonte 005003002, Natureza da Despesa 33903908.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais ao alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, ____ de ____ de 2020.

CONTRATANTE
Maria de Fátima Lopes
Dirigente Regional de Ensino
RG: 5.895.224

CONTRATADO
Paulo Henrique Rossi Joos
Procurador - RMC
RG: 18.407.457-5

TESTEMUNHAS:

Vera Lúcia Artero Parra Martins
Diretor Técnico II
RG: 11.098.129

Fabiana Troina Ares Belechuk
Gestora de Contratos
RG: 19.592.467-8